

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 95 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1981

EMENTA:- Homologa Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Governo do Território Federal de Rondônia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de setembro de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

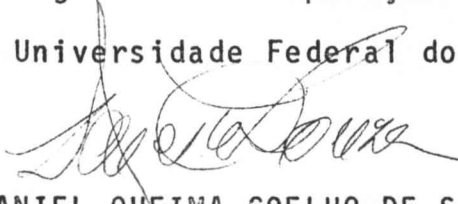
Art. 1º - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Governo do Território Federal de Rondônia, com vistas ao funcionamento do Núcleo de Educação em Porto Velho, que torna sem efeito as cláusulas Décima Segunda e Décima Oitava do referido Convênio e retifica a cláusula Décima Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Décima Primeira - Efetuar o repasse das verbas previstas nos Planos de Aplicação Anuais do Núcleo de Educação e Termos Aditivos elaborados para os Cursos à Secretaria de Educação e Cultura, que passa a ser a entidade gerenciadora dos Recursos.

Parágrafo único - Todas as receitas oriundas de Taxas e emolumentos, deverão ser apropriadas às contas do Tesouro Territorial e sub-repassados à Secretaria de Educação e Cultura."

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Convênio nº 001/81 desde que não sejam conflitantes com as especificadas neste Termo Aditivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de setembro de 1981.


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

/af.